

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO**DECRETO NÚMERO 3.680 DE 8 DE JULHO DE 2026.**

Ratifica a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, oriundos da Sociedade Civil e nomeia os representantes do Governo.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, inciso VI e 92, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.200 de 30 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, oriundos da Sociedade Civil.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Municipal:**a)** Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Joice Sabrine de Oliveira, matrícula nº 6000920.

SUPLENTE: Samara Kelen Medeiros Santos, matrícula nº 6001700.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Osória Ângela Medeiros Santos, matrícula nº 5400084.

SUPLENTE: Kenia Lúcia da Costa, matrícula nº 411828.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Rosimeire Souza Policarpo Pereira, matrícula nº 6001676.

SUPLENTE: Juliana Helena de Carvalho Santos, matrícula nº 411158.

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Arthur Moraes Cardoso, matrícula nº 6000230.

SUPLENTE: Alcindo Maia Corrêa, matrícula nº 409998.

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

TITULAR: Josilene Karina de Jesus Santos, matrícula nº 6000978.

SUPLENTE: Sandra Aparecida Evangelista, matrícula nº 411537.

II – Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: Márcia Aparecida Corrêa.

SUPLENTE: Adriana Possa Guerra.

TITULAR: Aguida Lúcia de Carvalho.

SUPLENTE: Poliana Braga Costa Pacífico.

TITULAR: Simoni da Costa.

SUPLENTE: Silvania Maria da Silva.

TITULAR: Sulamita Ribeiro Barbosa de Souza.

SUPLENTE: Yasmin Francisca Ferreira da Silva.

TITULAR: Joelma Maria da Silva.

SUPLENTE: Rubens Jardel de Oliveira Souza.

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Art. 3º. Os membros do Conselho escolherão seu Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários na forma prevista parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal 1.200 de 30 de março de 2015;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto Municipal 2.885 de 7 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE JULHO DE 2026.

**NOMEIA COMISSÃO DE
SELEÇÃO, COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO E GESTOR DA
PARCERIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica Constituída, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Comissão de Seleção visando receber, conhecer e julgar as propostas de parcerias para realização do VI FESTIVAL GASTRONÔMICO – 2026.

Art. 2º. A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

I – Alcindo Maia Corrêa, matrícula nº 005786, que exercerá as atribuições de Presidente da Comissão;

II – Arthur Moraes Cardoso, matrícula nº 006375, que exercerá as atribuições de Secretário da Comissão e,

III – Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco, matrícula nº 001453, como vogal.

Art. 3º. Fica Constituída, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação com atribuições de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil para realização do VI FESTIVAL GASTRONÔMICO– 2026.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I – Ryncon Gabriel Flores Silva, matrícula nº 006207, que exercerá as atribuições de Presidente da Comissão;

II –Thalita Pacheco de Souza, matrícula nº 6014957, que exercerá as atribuições de Secretário da Comissão e,

III - Marcia Nunes da Silva, matrícula nº 001417, como vogal.

Art. 5º. Fica nomeado como Gestor das Parcerias a serem firmadas o Servidor Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 006197.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

O Município de São Brás do Suaçuí-MG torna público o Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 086/2026, para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) apta a celebrar Termo de Parceria. O objetivo desta seleção é realizar o gerenciamento, operacionalização, execução e produção do VI Festival Gastronômico Sabores de São Brás, evento a ser realizado entre os dias 07 e 09 de agosto de 2026.

A sessão pública para o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes de habilitação e da proposta técnica (Plano de Trabalho) ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, às 09h30, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, localizada na Praça Severiano Antônio da Costa, nº 55, Centro, São Brás do Suaçuí. Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30 do mesmo dia.

A entidade interessada deve possuir qualificação vigente como OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999 e demonstrar compatibilidade estatutária e técnica com o objeto. Dúvidas e impugnações ao edital poderão ser encaminhadas pelo canal oficial cultura@saobrasdosuacui.mg.gov.br até três dias úteis antes da data de abertura. O Edital na íntegra será disponibilizado no Site oficial do Município.



Geraldino Pacheco de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ